



## BOLETIM INFORMATIVO 13/2017

Setor emitente: Secretaria Geral Institucional – SEGIN – DATA: 21/08/2017

### PROJETO ESPECIAL

- Objetivo:** Os Projetos Especiais são atividades avaliativas que compõem o processo ensino-aprendizagem e são supervisionadas por um docente, com intuito de auxiliar o discente na finalização da unidade programática.
- Conteúdo programático:** Os estudos, pesquisas, atividades, projetos, e outras ações didáticas que comporão o Plano de Estudos do aluno serão especificados a partir dos conteúdos e da natureza das unidades programáticas a serem estudadas.
- Professores ministrantes:** O docente será indicado pela Coordenação de Curso.
- Avaliação:** A avaliação dos Projetos Especiais acontecerá por meio de Prova Dissertativa Presencial contendo 10 questões valendo 1,0 (um) ponto cada, com nota de zero a dez, ao final do projeto.

Para obtenção do crédito é necessário que o discente obtenha no mínimo aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Avaliação Presencial. O discente que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos estará automaticamente retido no crédito avaliado.

**A data da Avaliação do Projeto Especial consta do Calendário Acadêmico divulgado no site (Central do Aluno).**

**Salientamos que não há Prova Substitutiva de Projeto Especial.**

Após a avaliação, serão divulgados no Boletim os resultados obtidos pelos discentes.

#### 5. Procedimentos para:

**Solicitação de Projeto Especial (24/07/2017 a 18/08/2017):** O aluno interessado em se matricular em Projeto Especial tem que ser aluno matriculado no semestre que ocorrer o período de solicitação, deverá protocolar, via requerimento, o seu pedido na Secretaria Virtual dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico divulgado semestralmente, para posterior análise da Coordenação de Curso.

É de responsabilidade do aluno verificar, depois de protocolado o pedido, o deferimento ou indeferimento do seu requerimento, para proceder à matrícula dentro do prazo estipulado.

**Matrícula (28/08/2017 a 31/08/2017):** Após o deferimento do pedido o aluno deverá se dirigir ao Setor de Matrícula para assinar o Contrato de Projeto Especial e efetuar o pagamento da primeira parcela na Controladoria/Tesouraria.

**Limite de Créditos** – o aluno somente poderá se matricular no máximo **em 10 (dez) créditos em Projeto Especial, quando não tiver obtido crédito na unidade programática.**

**Caso a unidade programática esteja sendo oferecida em horário regular, não será permitida a matrícula em Projeto Especial, exceções serão avaliadas pela Direção Geral.**

- Período do Projeto Especial:** Os Projetos Especiais acontecerão **de março a maio** no 1º semestre de cada ano, e de **setembro a novembro**, no 2º semestre.

- Valores:** Proporcional à semestralidade e ao número de créditos.

A não obtenção de crédito pelo aluno não implica na devolução de valores pagos.

Secretaria Geral Institucional - SEGIN